CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO

ESTADO DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 24 DE JUNHO DE 2013.

Concede Diária Especial aos Vereadores residentes fora da sede do Município, para ressarcimento de despesas com locomoção nos dias de Sessões Ordinárias ou Extraordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Serão concedidas diárias especiais aos Senhores Vereadores residentes fora da sede do Município, a título de ressarcimento de despesas com locomoção, quando nos dias de sessões ordinárias ou extraordinárias realizadas no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 2º - As diárias serão pagas por sessão, objetivando compensar as despesas de locomoção dos Vereadores que residem fora da sede do Município.

Art. 3º - A diária especial será correspondente a 1/3 (um terço) da diária normal dos Vereadores, destinada aos Vereadores que utilizarem meio próprio de locomoção por força das atribuições próprias do cargo quando em dia de sessão no Plenário da Câmara Municipal.

Art. 4 º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, em 24 de junho de 2013.

Antonia Glaucy Osterno Rios
Presidente